



## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, em virtude dos inúmeros questionamentos e informações desconstruídas acerca do Concurso Público que está sendo promovido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, vem a público prestar os seguintes esclarecimentos:

01-A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal são órgãos que representam respectivamente os Poderes Executivo e Legislativo no âmbito do Município de São Sebastião do Oeste, os quais são independentes e autônomos entre si, não existindo hierarquia entre eles, conforme previsto na Constituição Federal (Art. 2º).

02-A realização do concurso público por parte da Prefeitura Municipal (Município), sendo esta uma obrigação prevista em lei, está sob integral responsabilidade da Prefeitura Municipal, esclarecendo-se que não cabe à Câmara interferir, mas apenas a obrigação de fiscalizar a realização do concurso, o que tem sido cumprido na forma da lei.

03-Não há na Câmara nenhum pedido de autorização para realização do concurso, pois a realização do concurso público não depende de autorização prévia da Câmara Municipal, é uma obrigação prevista na Constituição Federal (Art. 37, II).